



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.370

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria

Câmaras Cíveis07

Câmaras Criminais10

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça10

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

Secretaria

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível11

Processo Crime14

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio 16

Protesto de Títulos 34

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio 36

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ 79

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO 81

EDITAIS JUDICIAIS 83

Capital 87

Interior 94

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL 94

JUSTIÇA ELEITORAL 94

JUSTIÇA DO TRABALHO 95

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 95

EDITAIS JUDICIAIS

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 322

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 8205/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 321

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 8204/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor CELSO SEIKITI SAITO, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 323

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 8203/91, resolve

R E M O V E R

por opção, o Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	505,00
I.C.M. VOL. VII	505,00
I.C.M. VOL. VIII	505,00
I.C.M. VOL. IX	505,00
I.C.M. VOL. X	505,00
I.C.M. VOL. XI	505,00
I.C.M. VOL. XV	505,00
I.C.M. VOL. XVI	505,00
I.C.M. VOL. XVII	505,00
I.C.M. VOL. XVIII	505,00
I.C.M. VOL. XIX	505,00
I.C.M. VOL. XX	505,00
I.C.M. VOL. XXI	505,00
I.C.M. VOL. XXII	505,00
I.C.M. VOL. XXIII	505,00
I.C.M. VOL. XXIV	505,00
I.C.M. VOL. XXV	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. RENATO PEDROSO **PABX 252-7447**

Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordina-
rias 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZAITAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTTA TELES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELIO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJO DEMCHUCK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h

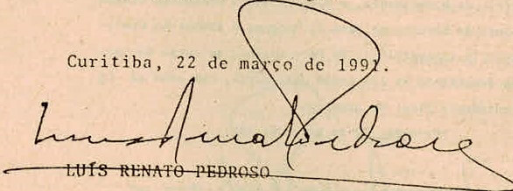
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 325

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4858/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antiguidade, o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 22 de março de 1991.


 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

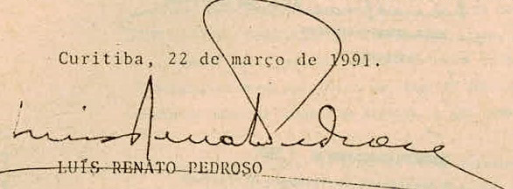
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 326

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4857/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Cruzeiro do Oeste, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 22 de março de 1991.


 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 327

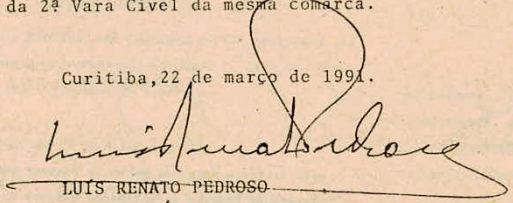
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4859/91, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito da Vara de Menores e anexos da Comarca de entrância

de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.


 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

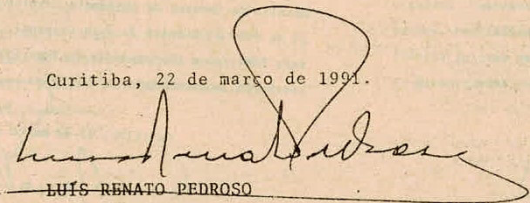
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 324

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 9445/91, resolve

R E M O V E R

por permuta, o Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais da mesma comarca, e deste para aquele cargo, o Doutor ROGÉRIO COELHO.

Curitiba, 22 de março de 1991.


 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

cia intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 328

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4860/91, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara de Menores e anexos da Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 329

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7578/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor PEDRO CASTILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Cianorte, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 330

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7867/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 331

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 7867/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 332

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 8238/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 333

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 8389/91, resolve

REMOVER

por opção, o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 334

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4862/91, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância interme

diária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de igual entrância de Paranaguá.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 335

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4861/91, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Ribeirão Claro, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de União da Vitória.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 336

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4863/91, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Rebouças, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Toledo.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 337

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 22 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 4864/91, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Jandaia do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Marialva.

Curitiba, 22 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

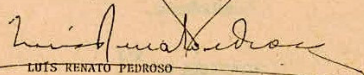
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 338

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Curitiba.

Curitiba, 22 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

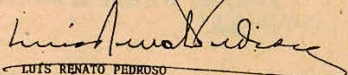
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 339

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial e o disposto no artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição da República Federativa do Brasil e ainda o artigo 48, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, resolve

NOMEAR

a Doutora CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Icará.

Curitiba, 22 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

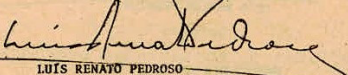
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 340

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29813, datado de 26 de setembro de 1989, resolve

EXONERAR

ISMAEL MARGRAF, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de PiriQUITOS, Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 19 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 341

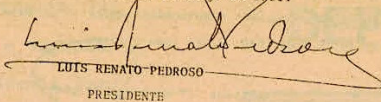
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29813, datado de 26 de setembro de 1989, resolve

NOMEAR

MARCIA BRONOSKI, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de

Paz, do Distrito de PiriQUITOS, Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 19 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

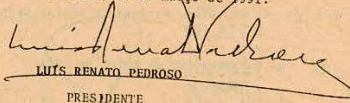
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 342

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5541, datado de 18 de fevereiro do ano em curso, resolve

REMOVER

a pedido, FÁTIMA INES FELIPETTO, do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de Santa Helena, ao cargo de Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Toledo.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 343

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4570, datado de 08 de fevereiro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, SINIVALDO PIFFER CROZATTI, Escrivão do Cível da Comarca de Xambê, ao cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambê, e deste para aquele cargo, CLÁUDIO ENUNO.

Curitiba, 21 de março de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

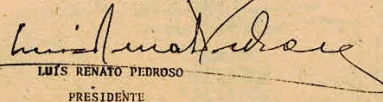
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 344

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33635, datado de 17 de outubro de 1990, resolve

REMOVER

a pedido, CARLOS SCHLICHTING, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de Barracão, ao cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância intermediária de Rio Negro.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

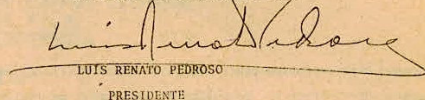
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 345

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34579, datado de 17 de novembro de 1989, resolve

REMOVER

a pedido, IVANISE MINTO NOGUEIRA, do cargo de Escrivão Distrital de Francisco Frederico Teixeira Guimarães, Comarca de entrância intermediária de Palmas, ao cargo de Escrivão Distrital de São Luiz do Paraná, Comarca de entrância intermediária de Campo Largo.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

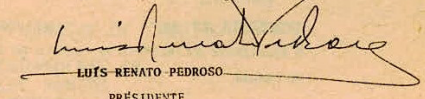
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 346

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3917, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, ARTHUR ANTUNES, Escrivão Distrital de São Marcos, Comarca de São José dos Pinhais, ao cargo de Escrivão Distrital de Paol de Baixo, Comarca de Piraquara, e deste para aquele cargo, PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 347

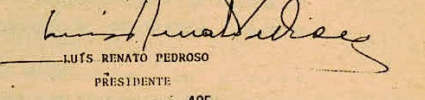
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13744, datado de 12 de maio de 1989, resolve

RETIFICAR

I - o Decreto Governamental nº 2377, de 21 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial de 23 do mesmo mês e ano, para que passe a constar que a reversão ao serviço ativo do Doutor ALDO FERNANDES, no mesmo aludida, é no cargo de Juiz de Direito de entrância final da Comarca de Capital, e não como constou; e

II - o Decreto Governamental nº 4209, de 28 de setembro de 1981, relativo a aposentadoria do referido magistrado, para que passe a constar que a mesma é com proventos correspondentes aos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo de Desembargador.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 495

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

COLOCAR A DISPOSICÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Matelândia, IRACEMA TRZECIANKI,

Empregada Juramentada da Vara de Menores e Família da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 18 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41890, datado de 29 de novembro de 1990, resolve

INSTAURAR

processo administrativo contra NEUZA DA SILVA PATITUCCI, Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava; e

II - DESIGNAR

os bacharéis JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES e CLAUDETE DE SOUZA, Assessores Jurídicos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão, a que se refere o artigo 315 da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado - para o procedimento em apreço.

Curitiba, 18 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 507

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9872, datado de 15 de março do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 292, de 20 de fevereiro do ano em curso, referente a designação de EDMA COQUEMALA, Assessor Jurídico PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Seção de Distribuição Criminal, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 19 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 508

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34582, datado de 09 de dezembro de 1988, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 327, de 05 de janeiro de 1989, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de AUREA CÉLIA BURCOSKI, Auxiliar de Cartório PJ-11, nível 07, do Quadro de

Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, para todos os efeitos legais, por serviços prestados a Secretaria do Tribunal de Justiça, como contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, é de um (01) ano e cento e cinquenta (150) dias e corresponde ao período compreendido entre 15 de maio de 1987 e 11 de outubro de 1988, e não como figurou.

Curitiba, 19 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara do Tribunal do Júri da mesma comarca, a partir de 1º de abril do ano em curso, durante as férias do titular.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 510

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara de Execuções Penais da mesma comarca, no período de 19 a 21 de março do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 511

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7661, datado de 1º de março do corrente ano, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor HAMILTON MUSSI CORREIA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 02 de maio do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, durante o período supracitado.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 512

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6482, datado de 22 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, trinta (30) dias de férias, alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 1º de março do corrente ano.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9772, datado de 14 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março do corrente ano.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 514

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13744, datado de 12 de maio de 1989, resolve

RETIFICAR

as Portarias nºs 1688, de 10 de outubro de 1969 e 1300, de 20 de junho de 1980, a fim de que das mesmas passe a constar que os tempos mandado contar em favor do Doutor ALDO FERNANDES, então Juiz de Direito, sejam considerados para todos os efeitos legais e não como figuraram.

Curitiba, 21 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

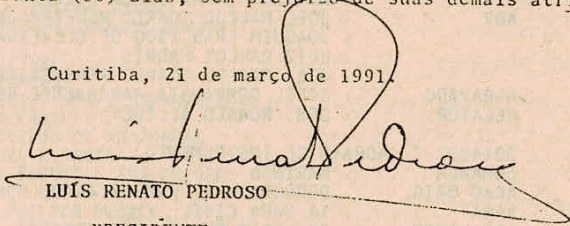
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Bacharéis ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO, ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, EDUARDO MA

CEDO BACELLAR e JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, para comporem Grupo de Trabalho destinado a proceder estudos relativos à estrutura funcional do Poder Judiciário, apresentando relatório e sugestões no prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 516

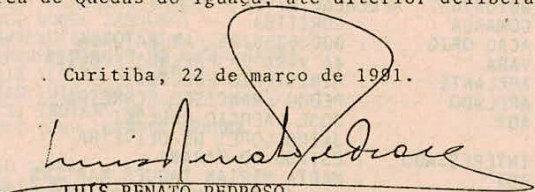
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10666, datado de 19 de março do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

NOEL BRAZ FELIZARDO, Escrivão do Crime PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca da Lapa, para prestar serviços na Comarca de Quedas do Iguaçu, até ulterior deliberação.

Curitiba, 22 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 517

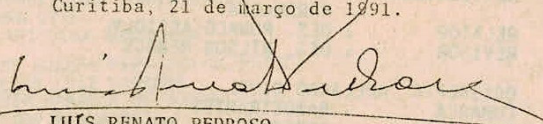
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de março do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1988, concedidas ao Doutor SIDNEY FRANCISCO MARTINS, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0012308-2 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00001187/87 INVENTARIO
VARA : 7A VARA CIVEL
AGRAVANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : THEODOCIO MIGUEL ATHERINO
AGRAVADO : ESPOLIO DE ESSENIO MENDES GUIMARAES
ADV : SONNY BRASIL DE-CAMPOS GUIMARAES
RELATOR : HERMINDO DUARTE FILHO
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0014639-0 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00009226/87 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : CIA NESTLE
ADV : JORGE DE OLIVEIRA
AGRAVADO : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JANINE LTDA
ADV : JOAO BATISTA DOS ANJOS
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0012431-6 APELACAO CIVEL
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000782/88 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
VARA : 3A VARA CIVEL
APELANTE : EQUIPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADV : RONALDO GOMES NEVES
INTERESSADO : JOSE CICERO CELESTINO
APELADO : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS DIAS LTDA
ADV : LELIS VIEIRA DOS SANTOS SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : LELIS VIEIRA DOS SANTOS
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0013165-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : MANDAGUARI
ACAO ORIG. : 00000211/89 IMPUGNACAO DE CREDITO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : SIDERURGICA RIOGRANDENSE SA
ADV : RICARDO DE MACEDO SANTOS
APELADO : OTAVIO ROSSELI WUNSCH
ADV : IRMAOS ROMAGNOLE E CIA LTDA
INTERESSADO : SERGIO ANTONIO MEDA
APELADO : ANTONIO FACHINI JUNIOR COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
ADV : ANTONIO FACHINI JUNIOR
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0013401-2 APELACAO CIVEL
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
ACAO ORIG. : 00000118/85 RETIFICACAO DE REGISTRO
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : MARTINS BIERNASKI
ADV : ALEIXO SPK BIERNASKI
INTERESSADO : JOAO SPK BIERNASKI
APELADO : VICENTE SPK BIERNASKI E SUA MULHER
ADV : BERNARDO SPK BIERNASKI E SUA MULHER
INTERESSADO : JOAO NALEPA SOBRINHO E SUA MULHER
APELADO : FRANCISCO SPK BIERNASKI
ADV : TERRACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RELATOR : CARLOS ABRAO CELLI
REVISOR : JOSE CID CAMPELO
REVISOR : JOSE CID CAMPELO FILHO
APELADO : MINISTERIO PUBLICO
INTERESSADO : ESTADO DO PARANA
ADV : ROMEU VIOLANI CARNEIRO
RELATOR : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0013603-6 APELACAO CIVEL
COMARCA : SANTA HELLENA
ACAO ORIG. : 00000078/90 MANDADO DE SEGURANCA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : IRMAOS MAZZOCHIN LTDA
ADV : NERI MAZZOCHIN
APELADO : PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ADV : EDUARDO JUALDIR LIS
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0014092-7 APELACAO CIVEL
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
ACAO ORIG. : 00024239/84 REIVINDICATORIA
VARA : 2A VARA CIVEL
APELANTE : ESPOLIO DE PAULO VALENGA
ADV : HELENA MARIA REGIS ARAUJO
APELADO : LUIZ RENATO COTOVICZ
ADV : ELISETE MADALENA COTOVICZ
RELATOR : MARILENE TREVISAN
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

Especial a presente duvida de competencia. EMENTA: 1) GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS DO TRIBUNAL DE ALCADA NAO CONHECE DA SEGURANCA, POR ENTENDER COMPETENTE O TRIBUNAL DE JUSTICA. 2) CAMARA ISOLADA DO TRIBUNAL DE ALCADA DA PROVISAMENTO AO AGRAVO A RESPEITO DO MESMO ASSUNTO. 3) SUSCITACAO DE DUVIDA A SER DIRIMIDA PELO ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA.

RELAÇÃO Nº 57/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR:

Processo nº 15.347-1 - Mandado de Segurança, de Londrina - 9a. Vara Cível.- Impetrante: Paulo Roberto Vitoria Meirelles.- Adv. : Drs. Mécio de Macedo Galvão, Milton Coutinho de Macedo Galvão e Ruth Coatti.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina-9a. Vara Cível.- **DESPACHO PROFERIDO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 10.105, DE 13 DE MARÇO DE 1991:** "J. Sem embargo da fundamentação expedida, indefiro a reconsideração pretendida, por não se vislumbrar o alegado "dano irreparável", pois que o veículo apreendido encontra-se em mãos de depositário presumivelmente idôneo, porque representante dos autores. Intime-se. Em 19.03.91 - (a.) Dr. Nei Guimarães - Juiz Convocado Relator.-.-.-.-.-"

Processo nº 15-347-1 - Mandado de Segurança, de Londrina - 9a. Vara Cível.- Impetrante: Paulo Roberto Vitoria Meirelles.- Adv. : Drs. Mécio de Macedo Galvão, Milton Coutinho de Macedo Galvão e Ruth Coatti.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina-9a. Vara Cível.- **DESPACHO PROFERIDO EM REFERÊNCIA À PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 10.106, DE 14.03.91:**

O requerente Paulo Roberto Vitoria Meirelles impetrou segurança para sustar liminar concedida em cautelar inominada, ajuizada perante o d. Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Londrina, não tendo sido acolhido o seu pedido de prestação jurisdicional imediata.

Contra o despacho que indefiniu liminar, o impetrante manifesta "agravo de instrumento" para o e. Órgão Especial deste egrégio Tribunal, fulcrado "nos termos de artigo 81 e seguintes do Regimento Interno".

O pedido não pode ser acolhido, porque, à toda evidência, o Regimento Interno, nas disposições invocadas, não faz o recurso apresentado como remédio legal para atacar despacho de Relator, ocorrendo flagrante equívoco por parte da ilustre procuradora que subreveu o pedido.

Dentre os "agravos" mencionados na letra C, inciso V, do artigo 83, do Regimento Interno, certamente não está o de instrumento, observando-se mais que o dispositivo mencionado especifica que tais agravos são cabíveis "nos feitos de sua competência", e o Mandado de Segurança que deu azo a este "agravo de instrumento" é de competência do Primeiro Grupo de Câmaras.

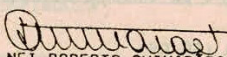
Também, não se pode invocar o instituto da fungibilidade porque o pedido foi protocolado no quinto dia do prazo.

Por derradeiro, não há violação ao artigo 528, do Código de Processo Civil, porque ali se resguardam os casos em que efetivamente o recurso seja cabível, e a insatisfação agora apreciada, como anteriormente demonstrado, é de todo inadequada.

Dest'arte, indefiro o pedido por absoluta ausência de previsão legal e Regimental.

Intime-se.

Em 19 de março de 1991


NEI ROBERTO GUIMARÃES
Juiz Convocado
Relator

RELAÇÃO Nº 58/91

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA À IMPETRANTE - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 15.493-8 - Mandado de Segurança, de Londrina - 3a. Vara Cível.- Impetrante: Adina Aparecida Nunes da Costa.- Adv.: Drs. Sérgio Ney Ferreira Neves.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Londrina - 3a. Vara Cível.- Relator: Des. Silva Wolff.-.-.-.-.-"

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.-

Processo nº 13170-2/01 - Embargos Infringentes Cível (na Apelação Cível nº 13170-2), de Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública.- Embargante (Apelante): COPEL Companhia Paranaense de Energia.- Adv. : Drs. Rubens Sundin Pereira, Rogério Chatagnier, Joaquim Cardoso da Silveira Filho, Norberto Trevisan Bueno e Lúcia Aurora Furtado Bronholo.- Embargado (Apelado): Waldemiro Ribeiro Baptista.- Adv. : Drs. Luiz Losso, Igo Iwant Losso e Lourenço Iaczinski da Silva.- Relator: Silva Wolff.-.-.-.-.-"

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.-

Processo nº 13371-9/01 - Embargos Infringentes Cível (na Apelação Cível nº 13371-9), de Curitiba - 21a. Vara Cível.- Embargante (Apelante): João Pultinavicius.- Adv. : Drs. Elias Mattar Assad e Gil Cesar Dantas Bruel.- Embargado (Apelado): Consórcio Nacional Honda Ltda.- Adv. : Dr. Kiyoshi Tamoto Sekine.- Relator: Des. Osiris Fontoura.-.-.-.-.-"

VISTA AO AUTOR - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 7140-7 - Ação Rescisória, de Morretes.- Autor: Espólio de Carlos Ela Widerpelc.- Adv. : Drs. Irineu Norberto de Mello Gozzo e Paulo José Gozzo.- Réus: Antonio Rodrigues e sua mulher e outros.- Adv. : Dr. Narelvi Carlos Malucelli.- Relator: Des. Silva Wolff.-.-.-.-.-"

VISTA AO IMPETRANTE - PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Processo nº 15010-9 - Mandado de Segurança, de São José dos Pinhais - 2a. Vara Cível.- Impetrante: Município de São José dos Pinhais.- Adv. : Drs. Kleber Antonio Toffalini Ferreira e João Pereira.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de São José dos Pinhais - 2a. Vara Cível.- Litisconsorte: Sociedade Paranaense de Cultura.- Adv. : Dr. Luis Roberto Werner Rocha.- Relator: Des. Nunes do Nascimento.-.-.-.-.-"

RELAÇÃO Nº 36/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 8377-8/01 - Recurso Extraordinário de Curitiba. Recorrente:- José Manoel Pinto de Camargo, sua mulher e outros. Advogado Dr. Davi Deutscher e Mauri José Roika. - Recorrido:- José Pedrini, sua mulher e outros. Advogado Dra. Maria Aparecida Sousa e Silva. Recorrido Estado do Paraná. **DESPACHO.**- Junte-se. Não tem cabimento o pedido, porque pelas certidões a ele anexadas, o mandado de segurança foi julgado em 29/9/89 e embargos de declaração do acórdão, igualmente julgados em 16/3/90. O Estado goza de prazos dilatados, porém não conhecido prazo de um (1) ano para embargos de declaração. Intime-se. Em 21/3/91. (a) DES. LUIZ FERROTTI. Relator.-.-.-.-.-"

Divisão de Processo Crime

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS A REALIZAR-SE EM 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0009304-9 REVISAO CRIMINAL (GR) (00009/89)
COMARCA : CIANORTE
ACAO ORIG. : 00000036/81 ACAO PENAL
VARA : VARA CRIMINAL
REQUERENTE : WALTER MARINHO DE SOUZA
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de **habeas corpus**, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, **des**de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 28/MARÇO/91 a 03/ABRIL/91

Vara de Plantão: 5ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. NILSON MIZUTA

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 299

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39643-0, DE CAMBE. Impetrante: Roldão Ray-mundo de Araújo. Adv.: Adélia Cristina F. Borges Silva. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco do Brasil S/A. **DESPACHO:** Os fundamentos da inicial, a princípio, parecem relevantes, porém, deles não me afiguram presentes os requisitos de concessão da medida liminar que dá efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto perante o Juízo "a quo". Nenhum prejuízo ocorre ao impetrante, tão somente o desembolso temporário do valor dos honorários do perito, isto se o mesmo acredita no sucesso da demanda, cujos valores serão reembolsados através da sentença. Antecipar custas e honorários de perito, não produz nenhuma ofensa a direito líquido e certo do impetrante e nem dano irreparável. Assim, inde-firo a liminar pedida. Promova o impetrante a citação do litiscon-sorte necessário, para integrar a lide, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do processo. Oficie-se a digna autoridade im-petrada, dando-lhe ciência desta decisão, e para que preste as in-formações de estilo no prazo de 10 (dez) dias. Int. Curitiba, 21 de março de 1991. (s) Cyro Crema.

RELAÇÃO N.º 300

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO AUTOR PARA FALAR SOBRE CERTIDÃO - CINCO DIAS :

MEDIDA CAUTELAR Nº 35359-7 DE MARINGÁ -2a. VARA CÍVEL : Requerente: Ju-lio Cezar Christoffoli. Adv.: Lourival Aparecido Cruz e Antonio Ce-zar Guarnieri. Requerido : Joselita Fernandes.

RELAÇÃO N. 301

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, QU SESSOES SUBSEQUENTES.

0036254-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000032/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 50/90
VARA : 11A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : VIOLETA ODETE DA SILVA SANT'ANA
ADV : MARIA EUGENIA MORITZ
ADV : CARLA FLEISCHFRESSER
AGRAVADO : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A
ADV : GIOVANI GIONEDIS
ADV : LOUISE R PEREIRA GIONEDIS
RELATOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

0037068-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : UMUARAMA
ACAO ORIG. : 00000284/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 444/89
VARA : 2A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : ELYDIO DEPIERI
ADV : JUIZ SERGIO ROSSI
AGRAVADO : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
ADV : LAIR CARBONERA
ADV : CLAUDIO XAVIER PETRYK
RELATOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

0037637-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : JACAREZINHO
ACAO ORIG. : 00000043/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 129/90
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : SUPERMERCADO PELICANO LTDA
ADV : ELYSEU ZAVATARO
AGRAVADO : IVONE KLUCINEC DA SILVA
ADV : NASSIF MIGUEL
RELATOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

0039241-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : LONDINA
ACAO ORIG. : 00000014/90 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
VARA : 4A VARA CÍVEL
AGRAVANTE : MERCANTIL DE ALGODAO VALE DO TIETE LTDA
AGRAVANTE : JOSE CURY SAHAD
AGRAVANTE : VITORIO ADIB
ADV : JOSE E BUCARLES FILHO
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A

ADV : FERNANDO S. GONCALVES
ADV : ANOAR VALE FERRO
ADV : LINCOLN FAGUNDES
RELATOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

0039285-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : UNIAO DA VITORIA
ACAO ORIG. : 00000573/87 REPARACAO DE DANOS
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 221/90
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : ALDINO VALCANAI
ADV : ADEMAR MOSS
AGRAVADO : MARIA APARECIDA MORETO FURLAN
AGRAVADO : VILDO MORETTO
ADV : ANTONIO TAVARES BUENO
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

0039358-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : ALTO PIQUIRI
ACAO ORIG. : 00000075/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 67/89
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV : OSVALDO ROHENKOHL
ADV : JOSE LUIZ DOSCIATTI
AGRAVADO : JOSE FRANKLIN PEREIRA
RELATOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO

0032787-9 REEXAME NECESSARIO E APELACAO CÍVEL (00005/90)
COMARCA : MEDIANEIRA
COMPL AC ORIG. : 154/88 ANULATORIA DE TRIBUTO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ADV : ALGACIR FERREIRA DE SA RIBEIRO
ADV : ZENINHO GOLDONI
APELADO : FREDERICO RAFFEL
ADV : BELONTE SCHIZZI
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

0022175-6 APELACAO CÍVEL (00348/89)
COMARCA : PATO BRANCO
COMPL AC ORIG. : 685/87 EMB. A EXECUCAO 127/87
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : CONDOMINIO DO EDIFICIO PALACIO DOS ARCOS
ADV : HONORINO FREDDO
APELADO : CONSTRUTORA MACARIBE LTDA
ADV : PEDRO MOLINETTE
RELATOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE
REVISOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

0025024-6 APELACAO CÍVEL (03197/89)
COMARCA : CASCAVEL
COMPL AC ORIG. : 795/87 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
VARA : 2A VARA CÍVEL
APELANTE : BANCO NACIONAL S/A
ADV : IZIS M. D. LECHIU
ADV : JONAS ADALBERTO PEREIRA
APELADO : TOM - INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA.
APELADO : WASHINGTON LUIZ BARBOSA
ADV : YVES CONSENTINO CORDEIRO
RELATOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE
REVISOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

0030263-6 APELACAO CÍVEL (00846/90)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG. : 40136/89 ARBITRAM DE ALUGUEL C/C COBR.
VARA : 3A VARA CÍVEL
APELANTE : CECILIA PINOT DE MOIRA WALLBACH
APELANTE : FERNANDO HATSCHBACH E SUA MULHER
APELANTE : GEORG FRIEDRICH WILHELM BUNGNER E SUA MULHER
APELANTE : GILDA HATSCHBACH ROTH E SUA MULHER
APELANTE : LEONILDA WALLBACH HATSCHBACH
ADV : PAULO MOSER
ADV : SERGIO L. B. PETROCHINSKI
APELADO : ALBERTO DAIKITI SEWO
ADV : VITOR RIBEIRO
RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

0031251-0 APELACAO CÍVEL (01834/90)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG. : 407/89 EMBARGOS A EXECUCAO 203/88
VARA : 5A VARA CÍVEL
APELANTE : ORLANDO MACEDO DE ARANTES
ADV : MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO
APELADO : RAUL MORAES E SILVA
ADV : MARGARETH Z MOREIRA
RELATOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE
REVISOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

0032050-7 APELACAO CÍVEL (02633/90)
COMARCA : CURITIBA
COMPL AC ORIG. : 313/88 EMB EXEC 201/88 REP DANOS 684/89
VARA : 15A VARA CÍVEL
APELANTE : SEBASTIAO CLAUDIO VASCONCELOS
APELANTE : IARA NEVES VASCONCELOS
ADV : MIGUEL LUIZ CONTE
APELANTE : IRENE LUDERS GRANI
ADV : PAULO MAURICIO ROCHA TURRA
APELADO : GILDA MARIA ESPANGA
ADV : EMIR MARIA SECCO DA COSTA
APELADO : OS MESMOS
RELATOR : JUIZ WALTER BORGES CARNEIRO
REVISOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

0035773-7 APELACAO CÍVEL
COMARCA : LONDINA
ACAO ORIG. : 00000371/89 EMBARGOS A EXECUCAO
COMPL AC ORIG. : EXECUCAO DE TIT EXTRAJUDICIAL 298/89
VARA : 2A VARA CÍVEL
APELANTE : HENRIQUE CHOFARD
ADV : ALVINO APARECIDO FILHO
APELADO : SILVINO GOMES DA SILVA
ADV : SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA
RELATOR : JUIZ IRLAN ARCO-VERDE
REVISOR : JUIZ J. J. CORDEIRO CLEVE

dências do Clube Recreativo Bocaiuvense, sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, nesta cidade de Bocaiúva do Sul, para realização das provas do concurso.

Relação dos Candidatos:

- 01. LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO
02. MARCELA BIS FRANZONI
03. ASSIS MARQUES DOS SANTOS
04. ROTILDO ARRUDA
05. HELIO ALCANTARA DOS SANTOS
06. FRANCISCA ZENEIDE KININARI
07. DIRCE DA LUZ DE CASTRO
08. CYRINA ALVES DE BRITO
09. MANOEL CEZAR LISBOA
10. LUIZ CARLOS BARROS
11. NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA

O candidato HÉLIO ALCANTARA DOS SANTOS deverá autenticar a fotocópia da cédula de identidade até a data da realização das provas do concurso. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, Alexandre Salmiél Schmidt, Escrivão, que datilografarei e subscreverei.

ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
Juiz de Direito

F:CR\$ 7.776,00 P. 9970 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU

EDITAL COM O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA CITAÇÃO DE TEREZA APARECIDA SILVA, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ SOB OS BENEFÍCIOS DE JUSTIÇA GRATUITA POR SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, M.M. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

F A Z S A B E R, a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a Tereza Aparecida Silva, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, processam-se os Autos nº 059/90, de Adoção, que requerente: Josafat Pytlovanciv e sua mulher Ana Dranski Pytlovanciv, e requerido: Juízo de Direito desta Comarca; tendo os requerentes alegado em resumo, que desde 30 de setembro de 1.982, os requerentes tem sob sua guarda e responsabilidade o menor Alexandre Silva. Agora, desejosos de regularizarem a situação do menor, fazem este pedido de Adoção, para que conste além dos nomes dos requerentes como pais, conste também os nomes dos avós paternos e maternos; o nome do menor Alexandre Dranski Pytlovanciv, designando-se Curador Especial para o menor, alegam não terem filhos legítimos. É o presente Edital expedido para citar a mãe do menor Tereza Aparecida Silva de todos os termos a ação acima, ciente de que podera se manifestar, caso quiser, sobre os fatos alegados, no prazo de 10(dez) dias.

E para que ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, e cópias de igual teor, que serão afixadas no local de costume, e publicadas na Imprensa Oficial do Estado, sob os benefícios da Justiça Gratuita, em razão de tratar-se de Assistência Judiciária, para citação de Tereza Aparecida Silva.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, Sofia Sônia Schmidt, Escrivã do Cível e datilografarei e subscreverei.

Astrid Maranhão de Carvalho
Juiz de Direito

G:P: 9949

EDITAL DE CITAÇÃO
Ação de Usucapiao

A DOUTORA ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, M.M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ.

C I T A, com o prazo de 30(trinta) dias, aquele em cujo nome, eventualmente esteja transcrito o imóvel usucapiendo, os réus ausentes, incertos e não sabidos, para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, proposta por Fernando de Oliveira Munhoz e sua mulher, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado dia 13 de Maio de 1.991, às 15:30 horas, para audiência de justificação previa, ficando cientes do prazo de 15(quinze) dias, que fluirá da data da decisão que apreciar justificada ou não a posse independente de nova intimação (arts. 943 c/c § 1º do art. 942 CPC); para responderem, querendo, a ação proposta, pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:- Um Imóvel Rural situado no lugar denominado Arrojo Grande Distrito de Tereza Cristina, neste Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, com a área de 1.066.736,00 m2, ou seja, 44,08 alqueires, com as seguintes divisas e confrontações:- Partindo de um marco de madeira de lei, denominado opp, segue confrontando com terras de Diego Hoedel Munhoz e Fernanda Hoedel Munhoz; nos seguintes rumos e distâncias: 36º44'SE com 683,02 metros; 13º52'SW com 318,30 metros. Encontrando aí, o marco nº 2 cravado à margem direita do Rio Ivai. Daí, desce o referido rio, pela mesma margem, em confrontação com terras de Valcilio Voloxem numa extensão de 673,01 metros. Encontrando aí, o marco nº 3, cravado à margem direita do Rio Ivai. Daí, segue confrontando com terras de Miguel Ivachuka; nos seguintes rumos e distâncias: 80º30'NW com 119,02 metros; 72º34'NW com 284,35 metros. Encontrando aí, o marco nº 05, cravado à margem de uma estrada particular. Daí, segue margeando a referida estrada, no sentido Imbuia e com a mesma confrontação; numa extensão de 1.255,84 metros. Encontrando aí, o marco nº 06, cravado à margem da estrada particular. Daí, segue confrontando com terras de Nomato Taborda Ribas e terras de Rafael Seno, no rumo 72º59'NE com 1.115,14 metros. Encontrando aí, o marco nº opp, mencionado no início, fechando assim esta poligonal.

Cândido de Abreu, 15 de Março de 1991.
Astrid Maranhão de Carvalho
Juiz de Direito.

T. 85914 P: 7888

COMARCA DE CIANORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIANORTE - PARANÁ.

O Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO MM. JUIZ de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Cianorte, Paraná,

f a z s a b e r, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo MM. Juiz Diretor do Fórum, foi designada a data de 27 de abril de 1.991 às 08:30 horas, para a realização das provas, do Concurso para provimento de um (01) cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA P-1, Nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte-PR, sendo que, as provas serão realizadas no Salão Social do Cianorte Club, sito à rua Niterói, nº889, Centro, Cianorte-PR, conforme despacho seguinte: 1. Oficie-se a Procuradoria da Justiça e Seccional da OAB, para indicarem representantes para compor a banca examinadora. 2. Desde o dia 27 de abril de 1.991, às 08:30 horas, para a realização das provas, no salão social do Cianorte Club, sito na rua Niterói, centro, nesta cidade. Intimem-se. Em 12.02.91.(a). - Dr. José Augusto Gomes Aniceto, Juiz de Direito". E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cianorte, Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Virgíliano Ferreira Varella, Escrivão, que o fiz datilografar e subscreverei.

JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Juiz de Direito

F:CR\$ 6.480,00 P. 9973 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE FAXINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ISAAC RODRIGUES DE CAMPOS - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR Amélia Lopes Cordeiro Scaff
JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, e t c . . .

F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital, com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o (a) requerido ISAAC RODRIGUES DE CAMPOS, bras., casado, g. bancário brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível, Comarca e Anexos, se processam os autos sob nº 59/90, de SEPARAÇÃO JUDICIAL contra si proposta por ELIZABETH DOS SANTOS TARGA CAMPOS, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, com fundamento no que dispõe o art. 1º art. 5º da Lei nº 6515/77 -

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente o requerido ISAAC RODRIGUES DE CAMPOS - a fim de que conteste a presente ação na audiência à tentativa de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 15 de maio de 1991, às 15:30 horas, neste Juízo, sito à Av. Brasil nº 1080, Fórum local, sob pena de revella, não comparecer a audiência, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Amélia Lopes Cordeiro Scaff (SILVANA MUSSIAU)- Funcionária Juramentada, datilografarei e subscreverei.

G.P.9950

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SEBASTIÃO RIBEIRO DE MELLO

O DOUTOR LUIZ HENRIQUE MIRANDA JUIZ DE DIREITO DA VARA DE MENORES, FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a SEBASTIÃO RIBEIRO DE MELLO, brasileiro, casado, de profissão e residência I-